

**EDITAL Nº 78-2022 - VAGAS CHAMADA PUBLICA AUXILIAR DE CRECHE E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Publicação Nº 4154786

**Edital nº 078/2022 – Chamada Pública**

EDITAL Nº 078/2022 DE 02/09/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGA DE AUXILIAR DE CRECHE E EDUCAÇÃO ESPECIAL A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, considerando que foi esgotada a lista de aprovados no Processo Seletivo 42/2021, torna pública as normas da CHAMADA PÚBLICA, realizada com fundamento no art. 12, I e II, da Lei Complementar n. 178/18, para provimento do cargo de Auxiliar de Creche e Professor 1º a 5º ano – Ensino Fundamental.

1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para o preenchimento de vaga para função de Auxiliar de Creche e Agente Educador para Educação Especial ou Auxiliar de Sala

1.1. Em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e considerando que as atividades a serem desenvolvidas inerentes aos cargos dispostos neste Edital são consideradas essenciais, os profissionais contratados por meio deste Edital deverão trabalhar de forma PRESENCIAL e NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO,

1.1.2. Os candidatos interessados deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Rua Bento Gonçalves, nº 220, Centro, neste município às 8h45min do dia 08 de setembro de 2022 (quinta-feira). Munidos da documentação pertinente.

**2. QUADRO DE VAGAS****2.1. Unidades de Ensino****2.1.1. CRECHE MUNICIPAL DANILO JOÃO CASON**

Área: Educação Infantil

Carga horária: 40 horas semanais.

Cargo: Auxiliar de Creche

Vagas: 1 (uma) substituição de servidora com cirurgia agendada

Prazo dos contratos: em consonância com o laudo médico

Remuneração: R\$ 1.962,70 + vale alimentação

**2.1.2. NEM PROFESSOR CLAUDINO LOCATELLI**

Área/Disciplina: Educação Especial

Carga horária: 20 horas semanais.

Turno: Vespertino

Prazo de contrato: até o encerramento do ano letivo

Remuneração: Agente Educador para Educação Especial R\$ 1.965,08 + vale alimentação

Remuneração: Auxiliar de Sala R\$ 994,25 + vale alimentação

**3. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA:****3.1 CRITÉRIOS PARA A VAGA DE AUXILIAR DE CRECHE**

3.1.1. Será respeitada a seguinte ordem para a classificação

3.1.2. Habilitação Mínima Ensino Fundamental Completo.

3.1.3. Ter 18 anos completos.

3.1.4. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será dado à preferência ao que tiver 1º Ensino Superior Completo 2º Cursando Ensino Superior 3º Ensino Médio Completo, persistindo o empate ficará com a vaga o mais idoso.

**3.2 CRITÉRIOS PARA A VAGA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

3.2.1. Será respeitada a seguinte ordem para a classificação:

3.2.2. Primeiro Agente Educador para Educação Especial - AEE: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial.

3.2.3. Havendo dois ou mais AEE licenciados interessados na vaga com a mesma formação o primeiro critério de desempate será curso de especialização (Pós-Graduação), segundo critério maior tempo de serviço no magistério, terceiro critério maior quantidade de horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de educação especial, persistindo o empate, ficará com a vaga o mais idoso.

3.2.4. Segundo Auxiliar de Sala: Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio

3.2.5. Havendo dois ou mais Auxiliar de Sala interessados na vaga o primeiro critério de desempate será quem estiver cursando maior fase do curso de graduação em educação especial, segundo critério maior tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Sala, persistindo o empate ficará com a vaga o mais idoso.

3.3. Estarão habilitados a concorrer às vagas quem tiver em mãos a documentação relacionada no item 3 (três) do presente edital.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A contratação do candidato classificado depende da aprovação prévia em exame médico admissional.

4.2. O contratado, nos termos deste Edital, desenvolverá atividades presenciais, portanto não será concedido afastamento para atuar em atividade remota, bem como licença para tratamento de pessoa da família.

4.3. Conforme já mencionado no item 1.1, para participar do Processo de Chamada Pública, os candidatos interessados NÃO poderão estar enquadrados no grupo de risco e prestarão os seus serviços de forma PRESENCIAL.

4.4. São considerado grupo de risco os candidatos que se enquadrarem em um ou mais dos itens descritos abaixo:

a) Gestantes;

b) Pessoas que coabitam com idosos portadores de doenças crônicas;

c) Pessoas com idade superior a 60 anos; e

d) Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

4.5. Quando da contratação, o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso como Protocolo de Segurança/COVID-19 (ANEXO I), atestando que não se enquadra no grupo de risco, nos termos deste Edital, que o seu trabalho ocorrerá de forma presencial e de que está ciente da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo de Chamada Pública.

- 4.6. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.  
4.7. Os casos omissos nesse edital serão julgados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Ipumirim/SC, 02 de setembro de 2022.  
Hilário Reffatti  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que não me enquadro no grupo de risco, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 78/2022, que estou ciente que o meu trabalho ocorrerá de forma presencial e da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19.

DECLARO, também, que estou ciente de que eventual declaração falsa implicará na imediata interrupção do meu contrato com a Administração Pública.

(local) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
Assinatura

#### PORTARIA 585 - CONVOCA AUXILIARES

Publicação Nº 4154782

PORTARIA Nº 585, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022  
CONVOCA AS AUXILIARES DA CRECHE MUNICIPAL DANILO JOÃO CASON PARA PARTICIPAR DO EVENTO CÍVICO DO DIA 7 DE SETEMBRO.

HILÁRIO REFFATTI, Prefeito Municipal de Ipumirim, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal 01 de 2002, o evento cívico do dia 7 de setembro e a necessidade de servidores públicos para acompanhar as crianças durante o evento

#### RESOLVE

Art. 1º - Ficam convocadas as auxiliares da Creche Municipal Danilo João Cason para acompanhar as crianças durante o desfile cívico da independência do Brasil, que será realizado no dia 7 de setembro, das 7:15 às 10:30, na Avenida Dom Pedro II ou, em caso de chuva, será realizada concentração cívica em cada escola.

Parágrafo único. As horas trabalhadas em virtude da convocação serão incluídas no banco de horas, para compensação futura, que, se não for realizada na forma da lei, será convertida em pecúnia, com adicional de hora extraordinária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá efeitos a partir da data da sua publicação.

Ipumirim, 02 de Setembro de 2022.  
Hilário Reffatti  
Prefeito de Ipumirim

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### RESOLUÇÃO 18

Publicação Nº 4154573

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022  
Dispõe sobre a nomeação de Vereadora para integrar Comissão Técnica Permanente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 2º, do Art. 21 do Regimento Interno da Câmara, faz saber a todos os habitantes do Município que Ele promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica designada a Vereadora Luciane Kruetzmann para ocupar vaga, na condição de Titular, na Comissão Técnica Permanente de Legislação, Justiça e Redação de Leis, conforme indicação do Líder do Partido Progressista - PP a quem pertence a respectiva vaga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim - SC, 1º de setembro de 2022  
Clodomar Carlos Zanella  
Presidente